

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 5.11.2025.001-SESA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico (RP) Nº 05.11.2025.001-SESA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA-CE. - Data de Abertura: 27/11/2025 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira - Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 10 de Novembro de 2025.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1111.44/2025

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 1111.44/2025. Objeto: Conclusão de uma Creche Proinfância Tipo I Padrão FNDE no Bairro Padre Ibiapina e Conclusão da Construção de uma Creche Proinfância Tipo I Padrão FNDE no Bairro Pedregal no Município de Santana do Acaraú - CE. DO Tipo: Menor Valor Global por Lote. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 12 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de novembro de 2025, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 28 de novembro de 2025, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, bem como na Plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú/CE, 11 de novembro de 2025
CARLOS JOSÉ ARCANJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.11.07.001

O(A) Sec.Mun.de Governo Administ.e Desenv.Econômico, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 01 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.11.07.001. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de muro de arrimo com gradil externo e estacionamento do novo Centro Administrativo de Solonópole, de interesse da Secretaria de Governo, Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Solonópole/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 11 de novembro de 2025.
MARIA MÔNICA BARBOSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CHP01/2025-SEUMA

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Aviso de Credenciamento - Chamada Pública Nº CHP01/2025-SEUMA. A Agente de Contratação comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, com formação e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para a prestação de serviços na área da saúde veterinária, consistentes na realização de castrações de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo procedimentos pré-operatórios (hemogramas, jejum, tricotomias), transoperatórios e pós-operatórios (assistência ao animal até a retirada dos pontos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Tianguá/CE, com recebimento de documentação e propostas pelo período de 1 (um) ano, na sede da Comissão de Licitação (Av. Moises Moita, 785 - Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 - Tianguá - Ceará). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: www.tiangua.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br ou na sede da comissão de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas.

Tianguá/CE, 11 de novembro de 2025.
TALIA FARRAPO DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07/2025-SEDUC/SRP

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 07/2025-SEDUC/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobília escolar para atender a Rede de Ensino Municipal de Viçosa do Ceará. O sistema receberá o cadastro das propostas até 26 de novembro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro.

Viçosa do Ceará/CE, em 11 de novembro de 2025.
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0014- PROCESSO Nº: 26.410/2025
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 021/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Conclusão da Construção da EMEF Coqueiral localizada neste Município de Aracruz-ES.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:30h do dia 03/12/2025
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 03/12/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 03/12/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0015- PROCESSO Nº: 38.652/2025
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 022/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Municipal de Educação, denominada atualmente de EMP Balneário Praia do Sauê, localizada neste Município de Aracruz-ES.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:30h do dia 04/12/2025
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 04/12/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 04/12/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação CPL/SEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 23/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0016- PROCESSO Nº: 27.049/2025
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 023/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação de Salas de Aula da CMEI Teresinha Frigini, localizada neste Município de Aracruz-ES.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:30h do dia 08/12/2025
Abertura das propostas: às 09:00h do dia 08/12/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 08/12/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 4 de novembro de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600020.01.0002- PROCESSO Nº: 28.741/2025
O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 025/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços Específicos para Fins de Regularização Fundiária de Interesse Social na Localidade de Vila do Riacho neste Município de Aracruz-ES.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 29/12/2025
Abertura das propostas: às 08:30h do dia 29/12/2025.
Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 29/12/2025
EDITAL: Disponibilizado nos sites:
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>
Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 6 de novembro de 2025.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
BAIXO GUANDU/ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2025 PROC. Nº 7.038/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 LEI Nº 14.133/2021
Cidades/TCE-ES: 2025.011E0600004.01.0003 OBJETO: Constitui no aditamento de valor ao contrato nº 025/2025 cujo objeto á a Construção de uma brinquedopraça no Parque Municipal Elci Pereira, no bairro Residencial Ricardo Holz, no município de Baixo Guandu, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
FUND: ART. 125 LEI 14.133/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
VALOR: R\$ 4.455,36 VIGÊNCIA: 10/11/2025 Baixo Guandu- ES, 27 de outubro de 2025.
MARIA AUGUSTA CARDOSO FERREIRA Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
Processo Administrativo nº004815/2024 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600001.01.0009
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses na Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção de Praça Pública, Rua Nestor Gomes Bairro Alto Guandu, no município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADA: R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PRAZO: 02 MESES VALIDADE:02/12/2025 Baixo Guandu-ES, 27 de outubro de 2025.
FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO Secretária Municipal de Obras



Alegre**Dispensa de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO****"Dispensa de Licitação nº 000013/2025"**

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa **de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Alegre/ES - ASCOMA", com fulcro no Artigo 75, inciso IV alínea "J" da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0015

Proc. Nº: 2025-G2KDS

Contratada: associação dos catadores de materiais recicláveis do município de Alegre/ES - ASCOMA

CNPJ Nº: 22.109.457/0001-71

Endereço: Fazenda Bela Vista

Valor Total: R\$ 216.416,04 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos)

Alegre/ES, 13 de novembro de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1670647

Alfredo Chaves**Ata de Registro de Preço**

TERMO DE ADESÃO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11191/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ nº 13.015.883/0001-55.

OBJETO: Adesão à ata de registro de preço Nº 071/2025 -

pregão eletrônico Nº 17/2025, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, CNPJ/MF sob o nº 03.008.926/0001-11.

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento de adesão a ata de registro de Preços visando a aquisição de Papel A4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves/ES e suas 24 unidades de ensino, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais.).

ID Cidades: - 2025.005E0700001.16.0011

Alfredo Chaves, 13 de Novembro de 2025.

Sonia Francisco Klein

Secretária Municipal de Educação

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 29/09/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1670752

Aracruz**Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 025/2025**

ID TCES/ES: 2025.009E0600020.01.0002-
PROCESSO Nº: 28.741/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 025/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços Específicos para Fins de Regularização Fundiária de Interesse Social na Localidade de Vila do Riacho neste Município de Aracruz-ES.

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 29/12/2025

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 29/12/2025.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 29/12/2025

EDITAL: Disponibilizado nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://blcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 06 de novembro de 2025.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1670254

Chamada Pública**ATA DA COMISSÃO INTERNA DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO Conforme Portaria SEMTUR Nº077/2025**

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura situada à Rua Zacarias Bento Nascimento, 167, Centro, Aracruz-ES, os membros da Comissão Interna de Credenciamento e Habilitação, **Sr. Carlos Eduardo Lyra de Oliveira e o Sr. Sérgio Luiz Santos de Oliveira**, para deliberar sobre a análise do pedido de Credenciamento e Habilitação por meio do Processo Eletrônico **Nº46.106/2024**, da cantora **Yara Stray** e dupla, representada por **YARA ROCHA ZUQUETO STREY 16089125741**, CNPJ Nº **44.342.827/0001-59**, a cantora **ANA PEDRINI**, representada por **62.611.471 ANA PEDRINI DE ALMEIDA FERREIRA**, CNPJ Nº **62.611.471/0001-93** e o cantor **JEAN DO SAX (trio)**, representado por **JOSE JEAN CARDOSO LOPES 27491322824** CNPJ Nº **47.473.964/0001-10** para realizarem apresentações por meio do Edital de Chamamento Público - Prata da Casa III de Credenciamento de Artistas e Grupos Artísticos Culturais para eventos e projetos da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz-ES. Após análise e conferência das documentações pelos membros da Comissão e, tendo os proponentes atendido os requisitos constantes no edital conforme prevê o item 5-Das Inscrições e Requisitos; item 9-Da Apresentação de

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A.CNPJ/MF nº 04.023.387/0001-52
NIRE 32.300.046.398**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 8 (oito) horas, na sede da Decolores Mármore e Granitos do Brasil S.A., localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, Km 11, Coronel Borges, CEP 29.306-095 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e, ainda, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 3. Mesa: presidida pelo Sr. Luca Burlamacchi e secretariada pelo Sr. Gustavo Probst. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos e pagamento de Juros Sobre Capital Próprio. 5. Deliberações. após a análise das Demonstrações Financeiras do 1º semestre/2025 e da proposta da Diretoria, deliberam, por unanimidade e, pelo voto favorável da totalidade dos titulares de ações preferenciais e pela totalidade dos titulares das ações ordinárias, o seguinte: 5.1. Aprovar a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio no valor total de R\$ 31.598.453,35 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 11.130.843,88 (Onze milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a dividendos e, R\$ 20.467.609,47 (Vinte milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos) referente a JCP. 5.2. Os valores aprovados encontram-se em conformidade com a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, e a distribuição é realizada sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório. 5.3. No tocante aos juros sobre capital próprio, os acionistas, decidiram de forma excepcional que não serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício, conforme autorização prevista no inciso XV do Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia. 5.4. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. 6. Encerramento. Esgotada a ordem do dia e, como ninguém mais fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e, achada conforme, por todos assinada. Mesa: Luca Burlamacchi, Presidente; Gustavo Probst, Secretário. Acionistas: Luca Burlamacchi, Gustavo Probst, Rodrigo Paes Barreto Lima, Jonathan Marconcini Marquiezini, e Treecorp Stone Participações S.A. A presente Ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025 Mesa: Luca Burlamacchi - Presidente; Gustavo Probst - Secretário. Certificado o REGISTRO na Junta Comercial do Espírito Santo em 07/11/2025, sob o Protocolo n. 251758737 de 07/11/2025. NIRE: 32300046398. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517756103. Com efeitos do registro em: 16/10/2025 PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL.

COMUNICADO

"FILIPE BATISTA DE SOUZA LEAL", torna público que **Requeru** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Água Doce do Norte, através do processo nº 006259/2025 Licença Prévia e Licença de Instalação para Extração de areia em leito de rio na localidade de Fazenda São Mateus, Margem do Rio Cricaré Bairro Governador Lacerda de Aguiar, Mun. de Água Doce do Norte - ES.

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S.A.CNPJ/MF nº 04.023.387/0001-52
NIRE 32.300.046.398**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 8 (oito) horas, na sede da Decolores Mármore e Granitos do Brasil S.A., localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, Km 11, Coronel Borges, CEP 29.306-095 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e, ainda, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. 3. Mesa: presidida pelo Sr. Luca Burlamacchi e secretariada pelo Sr. Gustavo Probst. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a aprovação de contratação de operação financeira de endividamento, nos termos do inciso XVII do art. 13º do Estatuto Social da Companhia, a qual, em conjunto com as garantias correlatas, eleva o endividamento consolidado da Companhia e de suas controladas, de forma que supere 1 (uma) vez e meia a relação endividamento/EBITDA; 5. Deliberações. após a exposição da Diretoria sobre as condições, finalidade e impactos financeiros da operação, e análise dos documentos pertinentes, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. Aprovar pelo voto favorável da totalidade dos titulares de ações preferenciais e pela totalidade dos titulares das ações ordinárias, a contratação da operação financeira no âmbito do Programa BNDES Brasil Sobrano Crédito Emergencial Automático no valor limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); 5.2. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. 6. Encerramento. Esgotada a ordem do dia e, como ninguém mais fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e, achada conforme, por todos assinada. Mesa: Luca Burlamacchi, Presidente; Gustavo Probst, Secretário. Acionistas: Luca Burlamacchi, Gustavo Probst, Rodrigo Paes Barreto Lima, Jonathan Marconcini Marquiezini, e Treecorp Stone Participações S.A. A presente Ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2025. Mesa: Luca Burlamacchi - Presidente; Gustavo Probst - Secretário. Certificado o REGISTRO na Junta Comercial do Espírito Santo em 07/11/2025, sob o Protocolo n. 251750604 de 06/11/2025. NIRE: 32300046398. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517728592. Com efeitos do registro em: 31/10/2025 PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL.

**COMUNICADO**

A CESAN torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 30928982, Licença de Operação - LO nº 102/2025, para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha-ES.

Vitória, 14 de novembro de 2025.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Presidente da CESAN

HOLDING EVENTOS S/ACNPJ nº 38.029.726/0001-20
NIRE 32300046789

Edital de Redução do Capital Social
O Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, localizada na Rua Waldeemar Verçosa Pitanga, n.º 104 - Itapuã - Vila Velha - ES, CEP 29.101-521. Aprovou a redução do capital social da companhia, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data conforme seguem as informações: Capital social anterior: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e reduzido para: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em razão de reorganização financeira. O valor reduzido será devolvido ao acionista Josué Silva de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 072.144.397-43. A redução de capital social será registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital. Informamos que o documento relativo a esta deliberação se encontra à disposição para consulta na sede da empresa, durante o horário comercial. Vila Velha/ES 15 de outubro de 2025.

COMUNICADO

ZEUS 0063 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 36.239.115/0001-80, torna público que **ESTÁ REQUERENDO** da SEMMA/PMV, a Licença Municipal Simplificada - LMS, para atividade de condomínio vertical - Cód. 18.04 (I), na localidade da Av. Antonio Gil Vellozo, nº 780, Vila Velha/ES.

GUIDONI BRASIL S/A

CNPJ 00.264.528/0001-78 - NIRE 32300045146

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e Local: Ao 15º dia do mês de setembro do ano de 2025 às 10:00 horas, na sede da sociedade, na cidade de São Domingos do Norte/ES na Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Km 48, Zona Rural, CEP 29.745-000. **Convocação e Presença:** Estando presentes acionistas representando 100% do capital social da companhia, considera-se, dispensada a convocação prévia desta assembleia, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** Conforme os termos da Lei nº 6.404/76, na data da realização, encontravam-se presentes os acionistas representando 100% do capital social, assegurando o quórum de instalação previsto no artigo 125 da referida Lei. **Composição da Mesa:** O Presidente o Sr. José Antônio Guidoni e a Secretária a Sr. Lara Dalmaso Guidoni Corteletti. **Ordem do dia:** Os representantes dos acionistas da companhia Guidoni Brasil S/A se reuniram em assembleia geral ordinária, com 100% de presença, para examinar, discutir e aprovar os assuntos da pauta: 1) as contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, 2) destinação do resultado do exercício e 3) manutenção do quadro de diretoria. **Deliberações:** Aprova-se por unanimidade o quanto segue: 1) As contas da diretoria, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024, o relatório e parecer da auditoria, relativos ao último exercício publicado no jornal EShoje do Estado do Espírito Santo em 29 de agosto de 2025, arquivada na JUCEES em 26/09/2025 com número de protocolo 251514218. 2) Tratando de assunto de interesse social, o Sr. Presidente propôs a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 98.910,31 (noventa e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e um centavos), a saber: **Reserva Legal:** R\$ 4.945,52 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **Reserva de Incentivos Fiscais:** R\$ 93.964,79 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). 3) Após discussão, ficou decidido por unanimidade que o quadro de diretoria permanecerá o mesmo, com prazo de encerramento do mandato em 31/10/2026, de acordo com a alteração contratual de transformação de sociedade limitada (LTDA) para sociedade anônima (S/A), protocolada em 20/11/2023 com número de protocolo 231940092, conforme segue: **Diretor Presidente:** José Antônio Guidoni, **Diretor Vice-Presidente e Comercial:** Rayner Regis Guidoni, **Diretor Administrativo:** Rafael Dalmaso Guidoni e **Diretor Financeiro:** Lara Dalmaso Guidoni Corteletti. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ata registrada em 10/10/2025, sob o protocolo 251537544.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE DILAÇÃO DE 30 DIAS) PROCESSO Nº 5003823-02/2023.8.08.0030 BUSCA E APREENSÃO EM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA (81) AUTOR: BANCO DAYCOVAL S/A REU: EDSON DOS SANTOS ROSENDO LEITE Advogado do(a) AUTOR: MARCELO CORTONIA RANIERI - SP129679 MM(a). Juiz(a) de Direito da Linhares - 1ª Vara Cível e Comercial do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s): EDSON DOS SANTOS ROSENDO LEITE - CPF: 066.646.405-70 (REU), atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de todos os termos da presente ação e, querendo, oferecer resposta no prazo legal. ADVERTÊNCIAS a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, lida a dilatação assinada pelo juiz; b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao requerido (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei. LINHARES-ES, 18 de junho de 2025. K-13e14n1

COMUNICADO

"RODRIGO NUNES BERTOLANI", torna público que **Requeru** à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo administrativo 24491/2025, Licença Municipal Única para atividade (15.20 Industrialização/Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal).

COMUNICADO

FÁBIO CARVALHO DE LIMA torna público que obteve da SEMMA, por meio do processo nº 22942/2025, LMU 26/2025 para a atividade Terraplanagem, Cod 21.23, localidade Limão, Guarapari-ES.

COMUNICADO

SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA, 27.473.669/0017-14, torna público que **REQUEREU** a SEMAG/PMG, por via do processo nº 8124/2025, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para atividade de Supermercados - Cod 15.22 (N), na localidade da Av Padre Jose de Anchieta, 2800, Aeroporto, Guarapari/ES.

COMUNICADO

SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA, 27.473.669/0017-14, torna público que **OBTEVE** da SEMAG/PMG, por via do processo nº 8124/2025, a Licença Ambiental de Regularização - LAR 043/2025, para atividade de Supermercados - Cod 15.22 (N), na localidade da Av Padre Jose de Anchieta, 2800, Aeroporto, Guarapari/ES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90045/2025

C O D . C I D A D E S : 2025.500D1400001.01.0027
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, para contratação de empresa fornecedora de lixeiras - 100l, conforme Processo 899-2025, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 14/11/2025. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:00h horas do dia 09/12/2025. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br. Vitória, 13 de novembro de 2025. **MARCELA BUNGENSTAB MASSINI** Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90044/2025

C O D . C I D A D E S : 2025.500D1400001.01.0031
A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, para contratação de empresa para serviços de design, impressão, fornecimento e aplicação de plotagem em veículos, via registro de preços, conforme Processo 910-2025, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 14/11/2025. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:00h horas do dia 08/12/2025. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br. Vitória, 13 de novembro de 2025. **MARCELA BUNGENSTAB MASSINI** Pregoeira

COMUNICADO

"LAEX - LAVANDERIAS EXPRESS LTDA", CNPJ nº 61.415.116/0001-86, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de Lavanderia (cód. 14.03) - R GUANABARA, 745, loja 05, Itapuã, Vila Velha/ES.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2025

Proc. Nº 21.170/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do campo de grama sintética com a execução de paisagismo, pavimentação, calçadas e bancos para usuários e assistência, na praça localizada na rua das Palmeiras, no bairro Vila Independência, Município de Cariacica-ES. Recebimento das propostas: de 17/11/2025 a 10/12/2025 às 13:30 h. Abertura das propostas e sessão de Disputa: 10/12/2025 às 14h:00min. Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário). Tipo de Licitação: Menor Preço. Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor estimado: R\$ 728.861,86 (Setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Edital disponível nos sites www.gov.br/compras, www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao5@cariacica.es.gov.br ID.TCE/ES: 2025.017E0600010.01.0006 Cariacica-ES, 12/11/2025. **IASCARA B. DE MENEZES** Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 025/2025

ID T C E S / E S : 2025.009E0600020.01.0002-
PROCESSO N.º: 28.741/2025.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º. 025/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços Específicos para Fins de Regularização Fundiária de Interesse Social na Localidade de Vila do Riacho neste Município de Aracruz-ES. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 29/12/2025. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 29/12/2025. Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 29/12/2025. EDITAL: Disponibilizado nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bll-compras.com/Home/Login>. Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>. Aracruz-ES, 06 de novembro de 2025.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO.
Agente de Contratação CPL/SEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Proc. N.º 28.483/2025

Objeto: Registro de preço para provável aquisição de copo descartável 200ml e copo descartável de 50ml. Recebimento das propostas: de 17/11/2025 a 01/12/2025, às 13:00min. Abertura das propostas e sessão de Disputa: 01/12/2025 às 13h30min. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto e fechado. Legislação aplicável: 14.133/2021. Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815. E-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br ID.CidadeS: 2025.017E0600004.01.0007 Cariacica-ES, 13/11/2025.

ALEX ANGELO DOS REIS FIGUEIREDO
Agente Contratação



Seja no impresso ou no digital

Aqui você realiza, no melhor preço do mercado, a sua publicação de matéria legal.



Publicação Legal

Contato Comercial
Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



h) ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS



SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.3

bianca@eshoje.com.br

Aplicado
BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130
D4Sign



GLOBAL RISER BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.916.609/0001-57 - NIRE 32.20.3354369

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) de outubro de 2025, às 14 horas, na sede da Global Riser Brasil S.A., localizada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Setor 1, Módulo A, Box 20, Bairro Rio Marinho, CEP 29112-360. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme refletido na lista de presença de acionistas constante como Anexo I desta ata, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido por unanimidade, o Sr. **Joseph Lee Busby** assumiu a Presidência dos trabalhos e o Secretariado da reunião. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da Filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 13.916.609/0002-38, com NIRE registrado na JUCERJA sob o nº 33901646412, em sessão de 29/08/2024 (a "Filial de Rio das Ostras/RJ"); (ii) a alteração das atividades econômicas exercidas pela Filial de Rio das Ostras/RJ; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da Filial Rio das Ostras/RJ, atualmente localizada na "Rua do Geólogo, lotes 14 e 15, Quadra J, na Rodovia Amaral Peixoto KM 162, Mar do Norte, no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro (Zona Especial de Negócios), CEP 28.899-011" para que passe a ser localizada na "Rua Químico do Petróleo, S/N, Quadra J, Lotes 7 a 9 e Rua do Geólogo, S/N, Quadra J, Lotes 14 a 18, na ZEN (Zona Especial de Negócios), no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.899-008". **5.1.1.** Em função da deliberação acima aprovada, fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação abaixo: "Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Setor 1, Módulo A, Box 20, Bairro Rio Marinho, CEP 29112-360. Com NIRE na JUCEES 32300046550, em sessão de 20/12/2024, e CNPJ nº 13.916.609/0001-57. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia tem 1 (uma) filial, situada na Rua Químico do Petróleo, S/N, Quadra J, Lotes 7 a 9 e Rua do Geólogo, S/N, Quadra J, Lotes 14 a 18, na ZEN (Zona Especial de Negócios), no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.899-008, inscrita no CNPJ sob o nº 13.916.609/0002-38, com NIRE registrado na JUCERJA sob o nº 33901646412, em sessão de 29/08/2024. (...)". **5.2.** Na sequência, as sócias aprovam a alteração das atividades econômicas exercidas de forma destacada pela Filial Rio das Ostras/RJ, que passam a ser as seguintes atividades: (i) a manutenção, limpeza, lubrificação, lustração, revisão, conserto, reparação, restauração e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02); (ii) a seleção, o agenciamento, o fornecimento e a locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00); (iii) os serviços de engenharia, pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concentração, testemunhagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais (CNAE 7112-0/00); (iv) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; incluindo partes e peças (CNAE 4663-0/00); e (v) o comércio atacadista de outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; incluindo partes e peças (CNAE 4669-9/99); e (vi) a inspeção, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, tais como perfuratrizes, sondas e juntas de risers de perfuração e seus flutuadores submarinos, bem como a prestação de demais serviços técnicos na área de indústria de petróleo (CNAE 3314-7/14)". **5.2.1.** Em função da deliberação acima aprovada, fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação abaixo: "Artigo 3º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades econômicas: a) Inspeção, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, tais como perfuratrizes, sondas e juntas de risers de perfuração e seus flutuadores submarinos, bem como a prestação de demais serviços técnicos na área de indústria de petróleo (CNAE 3314-7/14); b) Importação, exportação, comercialização e distribuição de bens e mercadorias (CNAE 4663-0/00); Telas para filtrar areia e contenção de água, válvulas de retenção de água, equipamento para busca e investigação de vazamento de petróleo, equipamentos de inspeção submarina, correntes ou amarras para ancoragem de plataforma de petróleo, equipamentos para inspeção de tubos de produção e risers de perfuração marítima, balsas infláveis, seus acessórios e sobressalentes, motores marítimos, sobressalentes e sistemas de propulsão (hidro jato) para embarcações, tecidos em hypalon e neoprene, gancho/gato (hook) para sustentação e liberação de baleias salva-vidas e embarcações instaladas em plataformas de petróleo, no mar; c) Atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis (CNAE 5211-7/99), e organização logística do transporte de carga (CNAE 5250-8/04); e d) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00). **Parágrafo Único** - A filial da Companhia tem por objeto destacado as seguintes atividades econômicas: (i) a manutenção, limpeza, lubrificação, lustração, revisão, conserto, reparação, restauração e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02); (ii) a seleção, o agenciamento, o fornecimento e a locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00); (iii) os serviços de engenharia, pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concentração, testemunhagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais (CNAE 7112-0/00); (iv) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, incluindo partes e peças (CNAE 4663-0/00); e (v) o comércio atacadista de outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; incluindo partes e peças (CNAE 4669-9/99); e (vi) a inspeção, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, tais como perfuratrizes, sondas e juntas de risers de perfuração e seus flutuadores submarinos, bem como a prestação de demais serviços técnicos na área de indústria de petróleo (CNAE 3314-7/14)". **6.** Em razão das deliberações ora aprovadas, fica consolidada a nova versão reformada do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II da presente ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, que autorizaram sua publicação com a omissão das assinaturas, na forma do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. ASSINATURAS:** Mesa: **Joseph Lee Busby** - Presidente e Secretário. Acionistas: **GLOBAL RISER, SOCIEDAD LIMITADA**, neste ato representada por seu representante legal **Joseph Lee Busby**; e **MYANGA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato representada por seu diretor Roberto Fernando Chedid. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada em livro próprio. Vila Velha/ES, 15 de outubro de 2025. Mesa: **Joseph Lee Busby** - Presidente e Secretário. Acionistas: **GLOBAL RISER, SOCIEDAD LIMITADA** p.p. **Joseph Lee Busby**; **MYANGA PARTICIPAÇÕES LTDA.** p. Roberto Fernando Chedid. JUCEES nº 20251647056 em 03/11/2025 e Protocolo: 251647056 de 21/10/2025. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA GLOBAL RISER BRASIL S.A., NIRE na JUCEES 32300046550, em sessão de 20/12/2024, CNPJ nº 13.916.609/0001-57. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º. A GLOBAL RISER BRASIL S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Setor 1, Módulo A, Box 20, Bairro Rio Marinho, CEP 29112-360. Com NIRE na JUCEES 32300046550, em sessão de 20/12/2024, e CNPJ nº 13.916.609/0001-57. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia tem 1 (uma) filial, situada na Rua Químico do Petróleo, S/N, Quadra J, Lotes 7 a 9 e Rua do Geólogo, S/N, Quadra J, Lotes 14 a 18, na ZEN (Zona Especial de Negócios), no Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.899-008, inscrita no CNPJ sob o nº 13.916.609/0002-38, com NIRE registrado na JUCERJA sob o nº 33901646412, em sessão de 29/08/2024. **Parágrafo Segundo.** Sempre que o interesse social o exigir, a Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer lugar do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades econômicas: a) Inspeção, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, tais como perfuratrizes, sondas e juntas de risers de perfuração e seus flutuadores submarinos, bem como a prestação de demais serviços técnicos na área de indústria de petróleo (CNAE 3314-7/14); b) Importação, exportação, comercialização e distribuição de bens e mercadorias (CNAE 4663-0/00); Telas para filtrar areia e contenção de água, válvulas de retenção de água, equipamento para busca e investigação de vazamento de petróleo, equipamentos de inspeção submarina, correntes ou amarras para ancoragem de plataforma de petróleo, equipamentos para inspeção de tubos de produção e risers de perfuração marítima, balsas infláveis, seus acessórios e sobressalentes, motores marítimos, sobressalentes e sistemas de propulsão (hidro jato) para embarcações, tecidos em hypalon e neoprene, gancho/gato (hook) para sustentação e liberação de baleias salva-vidas e embarcações instaladas em plataformas de petróleo, no mar; c) Atividade de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda de móveis (CNAE 5211-7/99), e organização logística do transporte de carga (CNAE 5250-8/04); e d) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00). **Parágrafo Único.** A filial da Companhia tem por objeto destacado as seguintes atividades econômicas: (i) a manutenção, limpeza, lubrificação, lustração, revisão, conserto, reparação, restauração e instalação de máquinas, equipamentos, aparelhos, peças e instrumentos de medida, teste e controle (CNAE 3312-1/02); (ii) a seleção, o agenciamento, o fornecimento e a locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00); (iii) os serviços de engenharia, pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concentração, testemunhagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais (CNAE 7112-0/00); (iv) o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, incluindo partes e peças (CNAE 4663-0/00); e (v) o comércio atacadista de outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; incluindo partes e peças (CNAE 4669-9/99); e (vi) a inspeção, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, tais como perfuratrizes, sondas e juntas de risers de perfuração e seus flutuadores submarinos, bem como a prestação de demais serviços técnicos na área de indústria de petróleo (CNAE 3314-7/14). **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E PRAZO. Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R\$919.546,00 (novecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais), dividido em 919.546 (novecentos e dezenove mil, quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação tem direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Terceiro.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 5º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 6º.** As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias, quando se fizer necessário, na forma prevista em lei e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão tomadas pela maioria absoluta de votos, exceto se quórum superior for previsto na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e sem prejuízo do disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os avisos de convocação das Assembleias Gerais deverão ser entregues a cada um dos acionistas com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência para reuniões instaladas em primeira convocação ou com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para reuniões instaladas em segunda convocação, juntamente com todo o material e documentação de suporte razoavelmente necessária às deliberações em questão. **Parágrafo Terceiro.** Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Executivo e terá seus trabalhos dirigidos por mesa composta por Presidente indicado pela maioria dos acionistas presentes e que, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Não obstante, poderá o Presidente da Assembleia Geral escolher dirigir sozinho a Assembleia Geral, dispensando a necessidade de mesa composta, conforme autoriza o artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista ou administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Adicionalmente, qualquer acionista que não puder participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma Assembleia Geral, poderá participar por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todas as pessoas participantes da Assembleia Geral possam ouvir umas às outras; e esta participação será considerada como presença pessoal, contanto que uma cópia assinada do voto dado por tal acionista seja enviada por e-mail aos demais acionistas, imediatamente após a Assembleia Geral e a sua respectiva via original entregue dentro de 5 (cinco) dias úteis após a Assembleia Geral, a fim de ser arquivada na sede da Companhia. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, desde que observados os quóruns previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro.** Ressalvadas as exceções previstas em lei e salvo quando previsto outro quórum mínimo neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia,

as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo quórum de no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia. **Parágrafo Segundo.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **Artigo 10º.** As atas das Assembleias Gerais poderão ser publicadas por extratos, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, observadas as disposições do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta por até 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor de Operações, todos com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia e permanecerão nestes cargos até a investidura de seus substitutos. **Artigo 12.** A Diretoria reunir-se-á sempre que for convocada pelo Diretor Executivo, ou por qualquer de seus membros, mediante aviso por escrito, contra protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, preferencialmente na sede da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações poderão ocorrer com a presença da maioria absoluta dos seus membros. A reunião da Diretoria será presidida por qualquer membro da Diretoria. Em caso de impasse para definir o presidente da reunião, caberá ao Diretor Executivo definir. **Parágrafo Segundo.** Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício da Diretoria. Os membros da Diretoria poderão participar e votar nas reuniões da Diretoria, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico similar de comunicações por meio do qual todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir umas às outras; e esta participação será considerada como presença pessoal. As deliberações da Diretoria serão registradas em ata e lavradas em livro próprio, pelo Secretário da reunião, indicado pelo Presidente. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião. **Parágrafo Terceiro.** As decisões das reuniões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria de votos dos Diretores. **Artigo 13.** Se ocorrer a vacância definitiva de uma vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um novo Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com os mandatos dos demais membros remanescentes. **Artigo 14.** A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da Companhia. **Artigo 15.** Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores ficam investidos de todos os poderes necessários e suficientes para fazer o uso da firma e representar a Companhia, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, no Brasil ou exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir, operar e encerrar contas bancárias, administrar e movimentar aplicações financeiras, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, podendo agir tanto em conjunto como isoladamente. **Parágrafo Primeiro.** Os atos que, de acordo com a legislação aplicável ou com este Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia da Assembleia Geral, somente poderão ser praticados após a verificação desta formalidade. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos. **Artigo 16.** A nomeação de procurador para agir em nome da Companhia será efetivada por meio de instrumento de mandato, outorgado nos termos do caput do Artigo 15 deste Estatuto Social, contendo expressa e detalhadamente todos os poderes que serão atribuídos ao procurador, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade a procuração "ad judicia". **Artigo 17.** É vedado aos Diretores prestarem, individual ou conjuntamente, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representarem a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto Social, sob pena de os atos assim praticados não produzirem nenhum efeito com relação à Companhia. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. Artigo 18.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, possuindo as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei e poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros titulares e suplentes de igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Terceiro.** Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros em exercício deverá comparecer às Assembleias Gerais para responder a pedidos de informações dos acionistas. **Artigo 19.** Os membros titulares do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 20.** As resoluções do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão registradas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Artigo 21.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22.** Ao final de cada exercício social a Companhia levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O lucro então verificado, após as deduções legais, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido, estipulado de acordo com o artigo 202, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, exceto se de outra forma disposto em acordo de acionistas da Companhia, inclusive pela retenção de todo o lucro da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá preparar balanços semestrais ou em períodos menores, a qualquer tempo para cumprir requisitos legais ou para fins de conveniência, inclusive para fins de distribuição antecipada de dividendos intermediários ou intercalares. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante a deliberação da Assembleia Geral, os quais, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Segundo.** Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação a instalar o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Parágrafo Único.** Em caso de liquidação da Companhia, será liquidante a GLOBAL RISER, SOCIEDAD LIMITADA, sociedade organizada e existente conforme as leis do Reino da Espanha, com sua sede na Cidade Las Palmas de Gran Canaria, Província de Gran Canaria, na Rua Buenos Aires, nº 3, Código Postal 35002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.662.144/0001-20, ou quem esta indicar. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 24.** A Companhia observará os termos de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia que deverá prevalecer em caso de conflito com o presente Estatuto. **Artigo 25.** Os casos omissos no presente Estatuto e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia serão resolvidos pela Assembleia Geral ou, ainda, pela legislação vigente. **CAPÍTULO IX - ARBITRAGEM. Artigo 26.** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, incluindo quaisquer matérias relacionadas à existência, validade, eficácia, desempenho contratual, interpretação, violação ou rescisão, será submetida a, e exclusiva de arbitragem resolvida por arbitragem obrigatória de acordo com as regras ("Regras de Arbitragem") do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA ("Câmara de Arbitragem") vigentes quando da instauração da arbitragem e deverá ser administrada pela Câmara de Arbitragem. **Parágrafo Primeiro.** Caso as normas estabelecidas pela Câmara de Arbitragem sejam silentes sobre qualquer aspecto de procedimento, deverão ser complementadas pelas disposições pertinentes da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei de Arbitragem"). As Regras de Arbitragem são consideradas incorporadas para referência neste Acordo, exceto as Regras de Arbitragem aqui modificadas ou aquelas que o venham a ser por acordo mútuo entre as Partes. **Parágrafo Segundo.** Para evitar qualquer dúvida, este Artigo 26 e respectivos parágrafos vinculam igualmente os acionistas e a Companhia, que concordam em se submeter e cumprir com todos os termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a qual está irrevogavelmente em pleno vigor e efeito, e sujeito à execução específica. As acionistas expressamente concordam que nenhum instrumento ou condição adicional é exigido para dar a este Estatuto Social pleno vigor e efeito, assim como ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, incluindo o "compromisso" nos termos do artigo 10 da Lei de Arbitragem. **Parágrafo Terceiro.** A arbitragem será resolvida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros. Se houver apenas duas partes na arbitragem, cada parte designará um árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os dois árbitros nomeados deverão nomear em conjunto um terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente do tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de uma comunicação da Câmara de Arbitragem pelos dois árbitros previamente nomeados. Se houver múltiplas partes, seja como reclamantes ou como reclamadas, as múltiplas reclamantes, conjuntamente, e os múltiplos reclamados, conjuntamente, deverão nomear um árbitro dentro dos prazos estabelecidos pelas Regras de Arbitragem. Se qualquer árbitro não tiver sido nomeado dentro dos prazos especificados neste Estatuto Social e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme aplicável, tal nomeação deverá ser feita pela Câmara de Arbitragem, nos termos das Regras de Arbitragem. **Parágrafo Quarto.** O Tribunal Arbitral terá poderes para resolver todas e quaisquer disputas em relação a qualquer controvérsia, inclusive questões complementares, e deverá ter poderes para emitir quaisquer ordens necessárias para as Partes, inclusive liminares e cautelares antes de uma decisão final. Os árbitros deverão resolver as disputas com base na Lei, e não deverão tomar decisões com base em equidade. **Parágrafo Quinto.** A sede da arbitragem será a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, onde as sentenças arbitrais serão proferidas, e a arbitragem será conduzida em português. **Parágrafo Sexto.** A sentença arbitral será final, inapelável e vinculante para as partes da arbitragem, seus sucessores ecessionários, que concordam em cumprir a espontânea e expressamente renunciam a qualquer forma de recurso, exceto para solicitar a correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, como estipulado no artigo 30 da Lei de Arbitragem, exceto, ainda, pelo exercício, de boa-fé, da anulação estabelecida no artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral pode ser executada em qualquer tribunal que tenha jurisdição ou autoridade sobre as Partes. A sentença arbitral deverá decidir sobre a responsabilidade pelos custos da arbitragem, incluindo custas, despesas, honorários dos árbitros e honorários advocatícios contratuais razoáveis, conforme o Tribunal Arbitral considerar adequado. O Tribunal Arbitral não possuirá jurisdição para imposição de honorários advocatícios sucumbenciais. **Parágrafo Sétimo.** As Partes têm pleno conhecimento de todos os termos e efeitos da cláusula de arbitragem ora acordados, e irrevogavelmente concordam que a arbitragem é o único meio de resolução de quaisquer disputas oriundas de, ou em conexão com este Acordo e/ou relacionado a este. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, as Partes podem adotar medidas judiciais, se e quando necessário, somente para fins de: (i) executar obrigações que admitam execução judicial específica imediata; (ii) obter medidas coercitivas ou medidas cautelares ou procedimentos de natureza preventiva, provisória ou permanente, para garantir que a arbitragem a ser iniciada ou já em curso e/ou para assegurar a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou (iii) exercer, de boa-fé, o direito de anular a sentença estabelecida no artigo 33 da Lei de Arbitragem; sendo certo que será devolvida ao Tribunal Arbitral a ser instalado ou já instalado, conforme aplicável, plena e exclusiva autoridade para decidir sobre todas e quaisquer questões, sejam elas relacionadas ao processo ou ao mérito, que tenham causado a execução obrigatória ou específica, com o respectivo processo judicial sendo extinto ou interrompido, conforme o caso, até a decisão final ou parcial do Tribunal Arbitral. Com relação às medidas indicadas acima, as Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. O ajuizamento de qualquer medida nos termos dessa cláusula não implica qualquer renúncia à cláusula arbitral ou à plena competência do Tribunal Arbitral. **Parágrafo Oitavo.** A menos que de outra forma acordado por escrito, as Partes devem continuar diligentemente a executar suas respectivas funções e obrigações nos termos deste Estatuto Social enquanto um processo arbitral estiver pendente. **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Artigo 27.** Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela legislação em vigor, especialmente a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 28.** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado. Terminada a leitura do Estatuto Social e devidamente aprovado por todos os presentes, lavrou-se o presente Estatuto, que vai assinado digitalmente por todos os acionistas presentes. GLOBAL RISER, SOCIEDAD LIMITADA p.p. Joseph Lee Busby; MYANGA PARTICIPAÇÕES LTDA. p. Roberto Fernando Chedid.

ES Hoje Publicação Legal 14-11-2025 digital pag1 pdf

Código do documento 1da1ccb1-cf73-42aa-8186-52394234b255

Anexo: ES Hoje_Publicação Legal_14-11-2025_digital pag2.pdf
Anexo: ES Hoje_Publicação Legal_14-11-2025_digital pag3.pdf



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

13 Nov 2025, 17:14:26

Documento 1da1ccb1-cf73-42aa-8186-52394234b255 **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T17:14:26-03:00

13 Nov 2025, 17:26:10

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-13T17:26:10-03:00

13 Nov 2025, 17:27:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130

Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 177.157.144.189 (177.157.144.189.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 9672). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2025-11-13T17:27:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2035bb73b9b8008120b5261829471ee6f0539574460adae1718517a3a1e0134f

(SHA512):6c2a5ab2fef4fbd9dfd497ce5eceab130e004d4dd6a5d5cf41753b3a223a52968bc5d786497d0b3794d60edea3e572cae22e947fd64c68317f7c7f5c46e34de9

Hash dos documentos anexos

Nome: ES Hoje_Publicação Legal_14-11-2025_digital pag2.pdf

(SHA256):d240e6d16e9cca143cf2872a0314b18dcee8414dfaf51ee3a697bce9fa4bfadb

(SHA512):750cf12f6c43225ee9c54aa20750c51564f25e5d7d781b77e2c57da1f14521f24f4eea57962bcc6f39fdac3d3b8836d960237d148e9d8d920e7fe40dad4dabd

Nome: ES Hoje_Publicação Legal_14-11-2025_digital pag3.pdf

(SHA256):05448875885e46eb19e9db0b5be4020e8343360b384a998342b66129227e3775

(SHA512):fbd482bc0ba429498ed1a8f0073097e7121dae9c0b7ef978ea5c5c3ffa578ff8af6fe64ab6f5294c3d07c238bad4267e7e5a6e89950a7875a7c4c5889a59662f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de November de 2025,
17:27:46



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.